



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.469, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.764,99 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no alínea a, Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – UNIDADES SUBORDINADAS

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.031 – ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 1.543,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 1.543,00

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.303 – Suporte Profilático a Saúde

10.303.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.2.061 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 221,99

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 040 ASPS

Complemento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

SUB TOTAL

R\$ 221,99

TOTAL

R\$ 1.764,99

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – UNIDADES SUBORDINADAS

12 – Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.031 – ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 1.543,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SUB TOTAL

R\$ 1.543,00

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.303 – Suporte Profilático a Saúde

10.303.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.2.061 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 221,99

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 040 ASPS

Complemento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ASPS

SUB TOTAL

R\$ 221,99

TOTAL

R\$ 1.764,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de dezembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração